



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.174, de 10 de janeiro de 2019.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC. MUN. HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN. HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0902-FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2119 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 35.750,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit apurado no exercício de 2018 no valor de R\$ 13.896,51, e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC. MUN. HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0901 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.244.29.2007 MANUTENÇÃO DO SERV. DE ASSIST. SOCIAL

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN. HABITACAO E ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0902-FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.2119 PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.853,49



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de janeiro de 2019.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 003/2019

Taquari, 07 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 50.750,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

O referido crédito objetiva a suplementação para alocar recursos não previstos no orçamento, para pagamento de aluguéis, da assistência Social, de imóveis onde estão instalados o CREAS e o CRAS.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Vânus Viana Nogueira

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.